

LICITAÇÕES - PREVID

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**Processo nº. 012/2018/PreviD****PREGÃO PRESENCIAL****EDITAL Nº. 004/2018**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público, por intermédio da pregoeira, no uso de suas atribuições, o resultado do julgamento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do PreviD. RESULTADO: O procedimento licitatório restou DESERTO, devido ao fato de não ter acudido interessados ao certame, conforme Ata constante nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados.

Dourados/MS, 23 de julho de 2018.

ANA CAROLINA GONINO BARRETO**PREGOEIRA**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no XII Encontro Temático Jurídico e Financeiro, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência

Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Dourados/MS, 24 de julho de 2018.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente Em Substituição Legal
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018/PREVID

O Diretor Presidente em substituição legal, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no XII Encontro Temático Jurídico Financeiro, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 23 de julho de 2018.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente Em Substituição Legal

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 022/2018/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 014/2018/PreviD, bem como, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica dispensado de licitação o pagamento de inscrições para participação no XII Encontro Temático Jurídico e Financeiro, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações E Treinamentos

Fonte 103000

Valor Total da Contratação: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente Em Substituição Legal

PORTARIA - PREVID

PORTARIA Nº 065/2018/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º. Redefinir as diretrizes no Setor de Agendamento para implantação do Módulo Saúde na Perícia Médica, ao qual passará a ser obrigatório aos servidores no momento do agendamento da Perícia Médica, a partir do dia 01 de agosto de 2018 apresentar:

I – CPF, RG, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, holerite atual e Dados Bancários (cópia do cartão).

II – Professores e demais profissionais que tenham duas matrículas, obrigatoriamente deverão apresentar os respectivos holerites.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 24 de julho de 2018.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Diretor Presidente